



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.341,

Autoria: Ver. Albert Einstein Freitas

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA
PÚBLICA DE RUA ANTÔNIO
PAULINO DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO PAULINO DE
FREITAS**, artéria urbana localizada no Bairro Jurandir Maia de Azevedo,
iniciando na Rua João Feitoza da Silva, seguindo em direção Sul/Norte, paralela à
Rua projetada 04, finalizando na Rua Manoel Paulino de Freitas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 04 de abril de 2024.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

